PORTARIA Nº 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2024 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

Considerando o que dispõe o inciso II "b", III do art. 84º, da Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Apurado tecnicamente o montante devido, tendo por base encerramento dos demonstrativos contábeis do exercício anterior, fica fixado o montante de R$ 23.379.371,35 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar municipal nº 219 de 26 de setembro de 2023, como taxa de administração e reserva técnica da taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2024.

§1º. O valor da taxa de administração fixado no *caput* é resultante do montante de 2,00% (dois por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, fixado no montante de R$ 7.301.604,17 (Sete Milhões Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta e Dezessete Centavos), bem como a reserva técnica da taxa de administração é composta das sobras de custeios das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 84, inciso III "c", da Portaria/MTP nº 1.467/2022, no montante de R$ 16.077.767,18 (Dezesseis Milhões, Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), cuja soma será utilizada para os fins a que se destina legalmente a taxa de administração.

§2º. Os valores consignados no *caput* deste artigo serão aplicados em conformidade com o orçamento da autarquia APARECIDAPREV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Robes Venancio e Silva
Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO
Corregedor Geral

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2024 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

Considerando o que dispõe o inciso II "b", III do art. 84º, da Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Apurado tecnicamente o montante devido, tendo por base encerramento dos demonstrativos contábeis do exercício anterior, fica fixado o montante de R$ 23.379.371,35 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar municipal nº 219 de 26 de setembro de 2023, como taxa de administração e reserva técnica da taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2024.

§1º. O valor da taxa de administração fixado no caput é resultante do montante de 2,00% (dois por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, fixado no montante de R$ 7.301.604,17 (Sete Milhões Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta e Dezessete Centavos), bem como a reserva técnica da taxa de administração é composta das sobras de custeios das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 84, inciso III "c", da Portaria/MTP nº 1.467/2022, no montante de R$ 16.077.767,18 (Dezesseis Milhões, Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), cuja soma será utilizada para os fins a que se destina legalmente a taxa de administração.

§2º. Os valores consignados no caput deste artigo serão aplicados em conformidade com o orçamento da autarquia APARECIDAPREV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 049, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.

Concede Férias ao Servidor Rafael Rodrigues Gomes, que específica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Rafael Rodrigues Gomes, matrícula n° 1972294, CPF: 032.***.***-47, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 07/02/2023 à 06/02/2024.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 07/02/2024 e terminará em 26/02/2024.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 20 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 05º dia do mês de Fevereiro de 2024.

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 050, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.

Concede Férias ao Servidor Gilson Dias do Nascimento, que específica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Gilson Dias do Nascimento, matrícula n° 1972254, CPF: 412.***.***-44, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 26/01/2021 à 25/01/2023.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 14/02/2024 e terminará em 23/02/2024.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o terceiro a quantidade de 10 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 05º dia do mês de Fevereiro de 2024.

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº P-081, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 604/2023.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – GERFERSON ARAGÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei Complementar nº 203 de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103/2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir a servidora abaixo relacionada, à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
43.575	LILLIANNY GOMES DE FRANÇA	ASSESOR ESPECIAL-IV	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 10 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude